



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

PROJETO DE LEI Nº 39/2024, DE 19/06/2024.

COMISSÕES: LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, FINANÇAS E ORÇAMENTO.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

EMENTA: ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI MUNICIPAL Nº 2.438 DE 29 DE MARÇO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER

Para relatorias do presente parecer, os Presidentes das Comissões supra, são nomeados pelos membros a emitir os votos como relatores.

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi protocolado na Câmara no dia 20/06/2024, na qual será levado à plenário nesta data de 08/07/2024.

Nesta mesma data de 08/07/2024, o presente Projeto de Lei fora encaminhado à Assessoria Jurídica desta Casa de Leis a qual emitiu parecer favorável à aprovação do mesmo, sugerindo emenda aditiva.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final emitiu seu parecer acerca da legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei, opinando da mesma forma pela aplicação da emenda aditiva.



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

A Comissão de Finanças e Orçamento também emitiu seu parecer favorável a tramitação e aprovação do Projeto de Lei em todos os seus termos, desde que apreciado o acima exposto.

É o relatório necessário.

II – DA EMENDA ADITIVA.

A presente EMENDA ADITIVA se faz necessária ante a melhor compreensão para efetiva aplicabilidade do referido parágrafo, onde deverá a partir de então, ser disposto com a seguinte descrição:

Art. 9 – A. (...)

§ 2º. “Quando convocado para assumir períodos de férias ou licenças de membro titular do Conselho Tutelar e não tiver disponibilidade para assumir a função, deverá assinar termo de desistência.

I. Se a indisponibilidade for momentânea, poderá o convocado declinar momentaneamente da convocação.”

III – VOTO DO RELATOR

Coadunando com o parecer jurídico, anexo ao projeto, observamos ser plenamente legal e pertinente, e posto isto, concluímos o voto, após a aprovação da emenda aditiva, pela aprovação do Projeto de Lei nº 39/2024 em todos os termos.

IV - VOTO DA COMISSÃO:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação final, Finanças e Orçamentos, reunida com seus pares, após análise da citada



CÂMARA MUNICIPAL
CAMPO NOVO DO PARECIS

matéria, resolvem **acompanhar o voto dos relatores** e emitir **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação do Projeto de Lei 44/2024.

Sala das Comissões, 08 de julho de 2024.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINAL

Beito Machadinho

Presidente

Deilson Lopes Beiral (Gringo)

Vice-Presidente

Willian Freitas

Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Marcio Nascimento

Presidente

Joaquim Equip

Vice-Presidente

Beito Machadinho

Membro